ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O estudo destina-se a buscar a melhor solução para garantir a acessibilidade dos usuários no Posto de Saúde de Taquaras, em Rancho Queimado/SC.

2.1. Localização



Figura 1 – Visão da área de estudo.

Coordenadas:

S: 27°38'30.43" O: 49° 6'33.75"

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo promover as adequações necessárias para garantir a acessibilidade no Posto de Saúde de Taquaras, localizado no município de

Rancho Queimado/SC, assegurando condições adequadas de acesso e circulação para todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Atualmente, a edificação apresenta barreiras arquitetônicas que dificultam o acesso pleno e seguro aos serviços de saúde ofertados no local. Entre as inadequações identificadas estão desníveis, ausência de sinalização acessível, inadequação do sanitário, acesso e outros elementos construtivos que não atendem integralmente aos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050/2020. A eliminação dessas barreiras é fundamental para garantir a inclusão, autonomia e a segurança dos usuários, proporcionando igualdade de condições no acesso aos serviços públicos de saúde.

Destaca-se ainda que o Posto de Saúde de Taquaras desempenha papel essencial no atendimento a população local, sendo indispensável que sua infraestrutura esteja apta a receber todos os cidadãos de forma digna, segura e independente.

Dessa forma, a contratação mostre-se necessária para adequar a unidade de saúde às normas de acessibilidade vigentes, eliminar barreiras físicas existentes e garantir o acesso universal aos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios de inclusão, da equidade e da dignidade da pessoa humana.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações foi dispensado.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da *"análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar"*. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

Nesse contexto, foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1 – Execução da obra por equipe própria da Prefeitura

Essa alternativa consiste na execução dos serviços utilizando mão-de-obra e recursos próprios do Município, por meio da equipe de servidores vinculados ao setor de obras. Nesse modelo, a administração seria responsável pela execução direta das

atividades, aquisição de materiais, gerenciamento da obra e acompanhamento técnico dos serviços.

No entanto, essa solução pode apresentar limitações relacionadas à disponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos adequados e tempo necessário para a execução da obra, considerando que as equipes municipais geralmente já se encontram comprometidas com a manutenção e execução de outros serviços públicos essenciais. Além disso, a aquisição fracionada de materiais e a execução gradual da obra podem resultar em maior prazo de execução e dificuldade no planejamento e controle de custos.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para execução da obra

Essa alternativa consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra, mediante processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nesse modelo, a empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos no projeto, fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e equipamentos necessários à realização da obra.

A contratação de empresa especializada tende a proporcionar maior eficiência na execução dos serviços, uma vez que essas empresas possuem estrutura técnica, profissionais capacitados e experiência na realização de obras semelhantes. Além disso, permite melhor planejamento da obra, definição clara de prazos e responsabilidades contratuais, bem como maior previsibilidade de custos, considerando a adoção de regime de empreitada por preço global.

Conclusão sobre a solução mais adequada

Diante da análise das soluções apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando aspectos de eficiência, qualidade de execução, prazo de entrega e melhor gestão de recursos públicos.

Essa solução possibilita a execução da obra de forma mais organizada e dentro do prazo previamente estabelecido, garantindo maior controle sobre a execução dos serviços e assegurando que os trabalhos sejam realizados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas vigentes.

Ressalta-se que a execução direta pela Administração foi considerada durante a análise das soluções propostas, porém verificou-se que essa modalidade poderia comprometer a eficiência e a celeridade da execução, em razão das limitações operacionais da equipe municipal, bem como da necessidade de aquisição individualizada de materiais e eventual indisponibilidade de equipamentos e mão-de-obra especializada.

Sendo assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para reforma de acessibilidade no Posto de Saúde de Taquaras, em Rancho Queimado/SC.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser executado/fornecido conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

7.1. Requisitos internos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

a) Executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação;
b) Fornecer toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para a completa execução dos serviços;
c) Garantir que todos os materiais utilizados na obra sejam de boa qualidade e atendam às normas técnicas vigentes;
d) Cumprir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis à execução de obras de construção civil;
e) Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores envolvidos na execução da obra, adotando as medidas de prevenção necessárias e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela legislação;
f) Manter o local da obra organizado e em condições adequadas de limpeza durante toda a execução dos serviços;
g) Responsabilizar-se pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
h) Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração;
i) Manter responsável técnico habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, durante toda a execução da obra, sendo responsável pelo

acompanhamento dos serviços e pela emissão da respectiva ART ou RRT de execução da obra;

j) Entregar a obra em perfeitas condições de uso, com todos os sistemas e instalações devidamente testados e em pleno funcionamento.

7.2. Requisitos externos (legais)

a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado e dá outras previdências;
c) Legislações e regulamentos relacionados ao objeto a ser contratado;
d) Demais legislações conforme o levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades é fundamental para o planejamento e a execução do objeto contratado, garantindo a adequação do fornecimento às reais necessidades do projeto. Abaixo, apresenta-se uma tabela com os itens e suas respectivas unidades previstas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Reforma de Acessibilidade do Posto de Saúde de Taquaras	1

Essa estimativa foi feita para suprir a necessidade do objeto para melhor atender o município.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para estimativa do valor de contratação foi realizado com base em referenciais oficiais de custos de construção civil, segundo as diretrizes estabelecidas pelos normativos do Poder Executivo e as orientações dos órgãos de controle.

Para a elaboração da planilha orçamentária foi utilizado como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de R$ 51.944,61.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R$)
1	Reforma de Acessibilidade do Posto de Saúde de Taquaras	1	51.944,61	51.944,61

11. MODELO LICITATÓRIO ESCOLHIDO

A concorrência é escolhida como modalidade de licitação por sua capacidade de assegurar ampla participação e competitividade, sendo ideal para contratações de alto valor ou elevada complexidade, como obras públicas, concessões ou serviços de alta relevância. Esse modelo promove igualdade de condições entre os licitantes, garantindo que todos os interessados que atendam aos requisitos possam participar. Além disso, a concorrência oferece maior segurança e transparência ao processo, com etapas rigorosamente definidas, como a análise de habilitação e o julgamento das propostas, assegurando que a Administração Pública selecione a oferta mais vantajosa, equilibrando qualidade, custo e eficiência no uso dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em lote único, sem parcelamento, justifica-se pela necessidade de centralizar responsabilidades em um único fornecedor, garantindo maior eficiência, qualidade e integração na execução do objeto. Essa abordagem elimina riscos de falhas de comunicação ou incompatibilidades entre diferentes contratados, simplifica a gestão administrativa, reduz custos operacionais e facilita a fiscalização e o controle do contrato. Além disso, assegura uma execução mais ágil e harmônica, com responsabilidades claras e maior segurança jurídica, promovendo a economicidade e a padronização na entrega dos serviços ou produtos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Realizar o processo licitatório observando as disposições estabelecidas na Lei 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis a contratação pública;
b) Promover a elaboração e publicação do edital de licitação;

c) Designar formalmente o fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos serviços executados e a realização das medições para fins de pagamento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Declara-se que não há contratações e/ou interdependentes e que o objeto contratado foi integralmente atendido conforme os termos pactuados, sem necessidade de ajustes ou complementações.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Declara-se que a atividade em questão não gera impactos ambientais significativos, considerando que todas as etapas foram planejadas e executadas em conformidade com as normas ambientais vigentes. As análises realizadas indicam que não há riscos ou alterações relevantes ao meio ambiente, assegurando a preservação dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico. Esse resultado reflete o compromisso com a sustentabilidade e o respeito às legislações aplicáveis.

16. MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços ompatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, s olicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Muito baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão Contratual e Execução do Objeto Contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidade da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Médio	Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local.	Provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Médio	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Médio	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade/impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação, considerando que atende aos requisitos técnicos, econômicos e legais necessários para o cumprimento do objeto pretendido. A análise realizada demonstra que a contratação é a solução mais eficiente e adequada, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e ao interesse público.

Rancho Queimado, 10 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANNY LOHN
Data: 13/07/2026 08:23:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANNY LOHN
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/SC 172516-7